

REQUERIMENTO
(Do Sr. Renato Amary)

Requer seja desapensada a PEC
356/2009 da PEC 340/2009.

Senhor Presidente:

Apresentei, na condição de primeiro autor, a PEC n. 356/2009, que propõe alterar o § 9º do art. 144 da Constituição, com o objetivo de complementar os salários dos policiais civis e militares, de modo a minorar as grandes discrepâncias salariais hoje existentes, evidenciadas quando comparamos as diversas unidades da Federação.

Ocorre que a PEC n. 356/2009 foi apensada à PEC n. 340/2009, em despacho da Mesa, de 28/4/2009. A PEC n.340/2009, cujo primeiro autor é o ilustre Deputado Marcelo Ortiz, propõe alterar o mesmo § 9º, estabelecendo a paridade remuneratória dos servidores das carreiras operacionais das Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal com os agentes da Polícia Federal.

Não obstante o mérito da PEC n. 340/2009, cuidamos que tratam de assuntos diversos, não idênticos ou correlatos como exige o Regimento para fins de apensação, pois a complementação salarial condiz com uma política de valorização dos profissionais, como ocorreu com o estabelecimento do piso salarial dos professores. Noutro passo, a referida complementação seria feita com verba, em tese, destinada à implementação das políticas de segurança pública, cujo exemplo é o Fundo Nacional de Segurança Pública. Já a paridade

remuneratória interfere no pacto federativo, na medida em que impõe obrigações às vezes desmesuradas aos erários já depauperados das Unidades Federativas. Além disso, desconsidera a realidade das Unidades Federativas, em termos de grandeza econômica, custo de vida e grau de risco no enfrentamento do crime.

Diante do exposto, requeiro a V. Exa., nos termos e a contrário senso do que dispõe o art. 142 do Regimento Interno, a desapensação da PEC n. 356/2009 da PEC n. 340/2009.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputado RENATO AMARY